



**SANTA CRUZ PREV**  
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE



## PORTARIA Nº 037/2025

A Diretora Presidente do SANTA CRUZ PREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 27, XIII, da Lei municipal 2.356/2014.

**EXPEDE** a seguinte portaria:

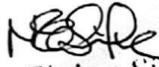
**Art. 1º** - Fica revogada a portaria de nº 023/2025.

**Art. 2º** - CONCEDE pensão por morte a MARIA ROSIVÂNIA FERREIRA DA SILVA, pelo prazo de 20 (vinte) anos, nos termos do art. 61, inciso IV, alínea c), item 5, da Lei Municipal nº 2.356/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.265/2021; e a HYGOR GABRYELL FERREIRA DE SOUZA, até que este complete 21 (vinte e um) anos de idade, com base legal no art. 61, inciso II, da Lei Municipal nº 2.356/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.265/2021. Os beneficiários acima identificados são, respectivamente, companheira e filho menor do ex-servidor JOSÉ LÁSARO BARBOSA DE SOUSA, que ocupou o cargo de MOTORISTA, matrícula 001556, lotado na Secretaria de Saúde, falecido em 18/01/2024. Os beneficiários acima identificados qualificam-se como dependentes legais, nos termos do art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.356/2014, e o rateio do benefício entre ambos se fundamenta no caput do art. 60 da Lei Municipal nº 2.356/2014. A presente concessão da pensão por morte está amparada no disposto no §7º do art. 40 da Constituição Federal, bem como dos art. 58, II, art. 59, II e art. 76 da Lei Municipal 2.356/2014 e art. 61, IV, da Lei Municipal nº 2.356/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.265/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do requerimento, em 15/05/2024, para a pensão concedida a MARIA ROSIVÂNIA FERREIRA DA SILVA, e à data do óbito, em 18/01/2024, para a pensão concedida a HYGOR GABRYELL FERREIRA DE SOUZA, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, firmado no Recurso nº 1921007-3.

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de maio de 2025

Atenciosamente

  
Maria Elaine Silva  
Diretora Presidente  
Port. GP Nº 031/2025  
Santa Cruz Prev